

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 262 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **CARLA TERESINHA LAISMANN**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 28 de outubro de 2020 a 25 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 03 de Novembro de 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

